

ATO Nº 128/2018

Dispõe sobre as atribuições da 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 17 c/c o art. 44, inciso III, ambos da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e

CONSIDERANDO que o Colégio de Procuradores de Justiça na 128ª Sessão Ordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2018, deliberou, à unanimidade, pela alteração das atribuições da 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º FIXAR as atribuições da 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins, na forma a seguir:

Órgão	Área de atuação	Atribuições
2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins	Cível	Perante as Varas Cíveis; na tutela dos interesses difusos, coletivos, individuais homogêneos e individuais indisponíveis na esfera do Patrimônio Público, do Consumidor, do Meio Ambiente, da Defesa da Ordem Urbanística, da Cidadania, dos Registros Públicos, da Saúde, das Fundações e Entidades de Interesse Social, dos Acidentes de Trabalho, dos Ausentes, dos Hipossuficientes e dos Incapazes, inclusive na persecução penal dos ilícitos relacionados às áreas de sua atuação na tutela coletiva; e perante a Diretoria do Foro.

Art. 2º REVOGAM-SE as disposições em contrário, em especial o Ato PGJ nº 058, de 03 de julho de 2018.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 08 de novembro de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça